



N.º 164

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013 / 2022 – CECMA

OBJETO

*Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do setor de
aprovisionamento*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013 / 2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA							
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO							
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ✓ ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓ ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓ ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓ ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓ ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ ▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓ ▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓ ▪ EMPENHO; ✓							
DESTINO					DESTINO			
1.					24.			
2.					25.			
3.					26.			
4.					27.			
5.					28.			
6.					29.			
7.					30.			
8.					31.			
9.					32.			
10.					33.			
11.					34.			
12.					35.			
13.					36.			
14.					37.			
15.					38.			
16.					39.			
17.					40.			
18.					41.			
19.					42.			
20.					43.			
21.					44.			
22.					45.			
23.					46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 26-APROV/EM/CECMA
NUP Nº 64203.001065/2022-92**

Manaus-AM, 03 de março de 2022.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do setor de aprovisionamento do CECMA.


JANILSON CURY CUESTA – ST
Encarregado do Setor de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

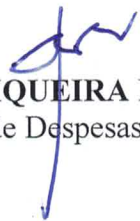
1. No dia 03 de março de 2022, através do DIEx nº 26-APROV/EM/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de uniformes para os militares do setor de provisionamento para o CECMA.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantagem da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a demanda de gênero alimentício (farinha de trigo) para confecção de alimentos para militares do setor de provisionamento. A falta do referido material afeta a qualidade das refeições, uma vez que o artigo é essencial para a confecção de refeições básicas do cotidiano, como pães e bolos. Sendo assim, a obtenção do material vai representar uma significativa melhoria para esta Unidade, bem como permitirá manter o padrão de prestação de serviço do setor de provisionamento. A modalidade de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de aquisição imediata de material indispensável e falta de processo licitatório vigente. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 03 de março de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013 / 2022 – CECMA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **material de consumo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Camisa polo masculina, manga curta, malha PV, cor branca. Com logo e nome no lado esquerdo do peito e logo e estampa nas costas.	Und	135	6.210,00
2	Camisa social masculina, manga longa, cor branca, tecido grafil. Com silk no bolso esquerdo.	Und	24	1.464,00
3	Calça social masculina, cor preta, tecido Ativitá ou superior.	Und	27	1.620,00
4	Avental médio simples, cor preto, tecido Tapé ou superior.	Und	27	698,76
Valor Total				RS 9.992,76

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da aquisição do material repousa sobre a demanda de gênero alimentício (farinha de trigo) para confecção de alimentos para militares do setor de abastecimento. A falta do referido material afeta a qualidade das refeições, uma vez que o artigo é essencial para a confecção de refeições básicas do cotidiano, como pães e bolos. Sendo assim, a obtenção do material vai representar uma significativa melhoria para esta Unidade, bem como permitirá manter o padrão de prestação de serviço do setor de abastecimento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Aprovisionamento / Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente

descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 03 de março de 2022.


JANILSON CURY CUESTA - ST
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 03 de março de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Gêneros alimentícios.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 03 a 04 de março de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() **I** - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

() **II** - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

() **III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no

intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

EMPRESA 1: CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (10.775.270/0001-28)

EMPRESA 2: F I SILVA SANTOS PANIFICAÇÃO (01.136.360/0001-88)

EMPRESA 3: UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA (02.377.254/0001-59)

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unit - Empresa 1 (R\$)	Preço Unit - Empresa 2 (R\$)	Preço Unit - Empresa 3 (R\$)
1	Farinha de trigo, tipo sem fermento.	KG	3.400	5,00	5,50	5,80

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se a:

Item	Preço de Referência
01	5,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 04 de março de 2022.


JANILSON CURY CUESTA - ST
 Responsável pela Pesquisa

**CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**

CNPJ 10.775.270/0001-28

CGC (MF) 04.430.435/0001-27 Insc. NL. 04.155.193-1

RUA PROFa ELVIRA DANTAS 95 – SÃO JORGE

FONES: (92) 3625-3222 / 3717 / 3671-2853

MANAUS - AM

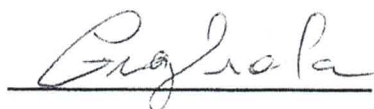
MINISTÉRIO DA DEFESA

CENTRO DE EMBARCAÇÃO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Farinha de Trigo,Aplicação:uso e panificação, Tipo:1,unidade de fornecimento:pacote com 1kg,Informações Adicionais:sem fermento,produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	KG	3.400	R\$5,00	R\$17.000,00

Manaus/ AM, 03 de março 2022.



GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
10.775.270/0001-28
CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Rua Prof Elvira Dantas N° 95
Bairro: São Jorge
CEP: 69.033-750

Manaus

AM

F. I. SILVA SANTOS PANIFICAÇÃO
CNPJ Nº 01.136.360/0001-88 – INSC. ESTDUAL Nº 04.134.321-2
RUA SANT MARIA, Nº 79 - LOT. CARIJÓ – COROADO III
MANAUS - AM

F. I. SILVA DOS SANTOS PANIFICAÇÃO – ME.

Manaus/AM, 04 DE MARÇO DE 2022.

**AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
MANAUS - AM**

ASSUNTO : PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE FARINHA DE TRIGO

Prezados Senhores,

A ME F. I. SILVA SANTOS, Vem, através deste, Apresentar a sua PROPOSTA DE FORNECIMENTOS para o Fornecimento de Farinha de Trigo à saber:

PRODUTO	QUANTIDADE/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO	3.400 KG	R\$ 5,50	R\$ 18.700,00

Sendo o que há para o momento, subscrevemos-nos, Atenciosamente,

Francisca Ivaneide Silva dos Santos
Francisca Ivaneide Silva dos Santos
CPF Nº 220.423.933-04
RG Nº 1616989-1 SSP/AM
F. I. SILVA DOS SANTOS PANIFICAÇÃO

01 136 360/0001-88

F. I. SILVA DOS SANTOS
PANIFICAÇÃO

Rua C1, Nº 79 - Carijó - Aleixo

CEP 69010-300

MANAUS

AM

--	--	--

UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
RUA: JUDITH MOTTA Nº 19 QD O6 CONJ. PARQUE TROPICAL

BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO

MANAUS – AMAZONAS CEP: 69.055-755

FONE FAX: (92) 3646-0560

CNPJ: 02.377.254/0001-59

02.377.254/0001-59

UNIVERSAL COMERCIAL DE

FRUTAS E VERDURAS LTDA

Rua Judith Motta, nº 19 Qd O6

Conj Parque Tropical / Parque Dez

CEP: 69055-755

ORÇAMENTO CECMA

MANAUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	TRIGO SEM FERMENTO	KG	3400	5,80	R\$ 19.720,00
TOTAL					R\$ 19.720,00

OBS: PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

Manaus, 04 Março de 2022.

M. Copied
UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Sócia Proprietária

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2022 12:00:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **10.775.270/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	10.775.270/0001-28	DUNS®:	899873317
Razão Social:	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	16/05/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2022
FGTS	Validade:	12/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2022
Receita Municipal	Validade:	16/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

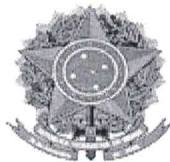
Validade: 30/04/2022

Emitido em: 04/03/2022 12:02

1 de 1

CPF: _____ Nome: JANILSON CURY CUESTA

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DIEx Requisitório nº 013 - Aprov
EB: 64203.001065/2022-92

Manaus-AM, 04 de março de 2022

Do Aprovisionador

Ao Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de farinha de trigo

Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição de farinha de trigo, para o setor de Aprovisionamento desta UG, conforme abaixo:

EMPRESA: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME					CNPJ: 10.775.270/0001-28		
Item	Descrição	Nr Item	Und	Qtd	Preço Unt	Valor Total	
01	Farinha de trigo, aplicação em panificação, tipo 1, sem fermento, pacote de 1 Kg	-	Kg	3400	R\$ 5,00	R\$ 17.000,00	
VALOR TOTAL							R\$ 17.000,00

JANILSON CURY CUESTA – S Ten
Aprovisionador do CECMA

Parecer do Fiscal Administrativo:

() FAVORÁVEL à aquisição de farinha de trigo

() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____

Manaus - AM, 04 de março de 2022

JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA – Cap
Fisc Adm CECMA

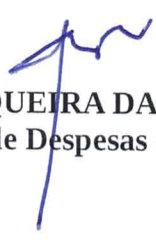
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do Diex Requisitório 013/2022- Aprov
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:
3. Para fins do Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160504	2022NC402689	160504	E6SUPLJA1QR	339030	0100000000

Manaus-AM, 04 de março de 2022




ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA

Data e hora da consulta: 07/03/2022 12:25

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 3658 4695

Ano	Tipo	Número
2022	NE	64

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/03/2022	Global	64203.001065/2022-92	0,0000	17.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.775.270/0001-28	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS LTDA	69033-450
Endereço	UF	Telefone
PROF ELVIRA DANTAS 95 SAO JORGE	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

(030866-CIA C 12° RM) DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR - AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA ATENDER OS EFETIVOS DO CECMA, CIA C 12° RM E CMDO 12° RM, CONFORME DIEX REQ. 013/2022-APRV, DE 04MAR22, DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022 - CECMA

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Informação Complementar

16000806000132022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/03/2022 12:25

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTEADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	17.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/03/2022	Inclusão	3.400,00000	5,0000	17.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
***.170.457-**
04/03/2022 15:43:31

Responsável pela Nota de Empenho
HUDSON DOS SANTOS BATISTA
***.159.572-**
07/03/2022 12:24:11

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

30/03/22 14:18

USUARIO: HUDSON

DATA EMISSAO : 11Fev22 VALORIZACAO : 11Fev22 NUMERO : 2022NC402689

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

(030866-CIA C 12ª RM)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN22(OBS REGRAS PDRL OG A1).R\$5,45.22D.04M.404H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.SALDODTCORTE:RP13143,73;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF,00;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	193.758,40

LANCADO POR : - ALVIM

UG : 160504 11Fev22 09:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA